

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 36/16 - Mens. n.º 18/16 - Autógrafo n.º 19/16 - Proc. n.º 1063/16

Lei n.º

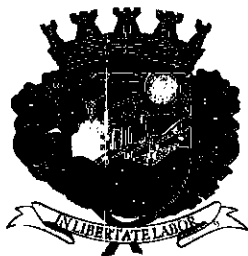
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 9.386.249,50 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) destinados a adequar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.05.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u></b>
02.05.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais..... <u>R\$4.000.000,00</u>
	Subtotal ..... <u>R\$4.000.000,00</u>
<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2884100000.001/4690.77.00	Principal Corrigido Dívida Cont.Refin.. <u>R\$5.386.249,50</u>
	Subtotal ..... <u>R\$5.386.249,50</u>
	<b>TOTAL GERAL..... <u>R\$9.386.249,50</u></b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 36/16 - Mens. n.º 18/16 - Autógrafo n.º 19/16 - Proc. n.º 1063/16 FI. 02

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei Complementar n.º 151/2015, a Lei n.º 5.198/2015, que "institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências" e o Decreto n.º 9.077/2015, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

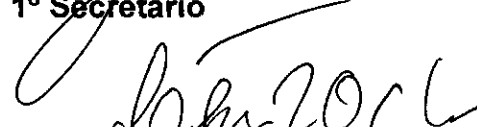
**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de março de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário**